



## ENACT

### Objetivo

Com início a 1 de setembro de 2014 e com uma duração de 24 meses, ENACT é uma iniciativa europeia que visa contribuir para a criação e implementação de um **quadro comum** de qualificação e definição de competências dos **Auditores de Energia**.

Financiado pelo **Programa Erasmus+**, o ENACT pretende criar um **sistema de qualificação comum** na UE para os **Auditores de Energia** e a integração e desenvolvimento de recursos educativos gratuitos e definição de recursos formativos.









## ENACT

### Parceiros

O consórcio integra representantes dos principais stakeholders nos domínios da formação, definição de competências e qualificação de auditores de energia.

Os seis parceiros do projeto são provenientes de 4 países europeus - Itália, Portugal, Polónia e Espanha.

-  AISFOR – instituição formadora
-  RENAEL – rede nacional de agências de energia
-  ADENE – agência nacional de energia
-  KAPE – agência nacional de energia
-  APADGE – associação profissional
-  INCOMA – instituição formadora

[www.enactplus.eu](http://www.enactplus.eu)  
Diogo Beirão - ADENE  
[dioqo.beirao@adene.pt](mailto:dioqo.beirao@adene.pt)

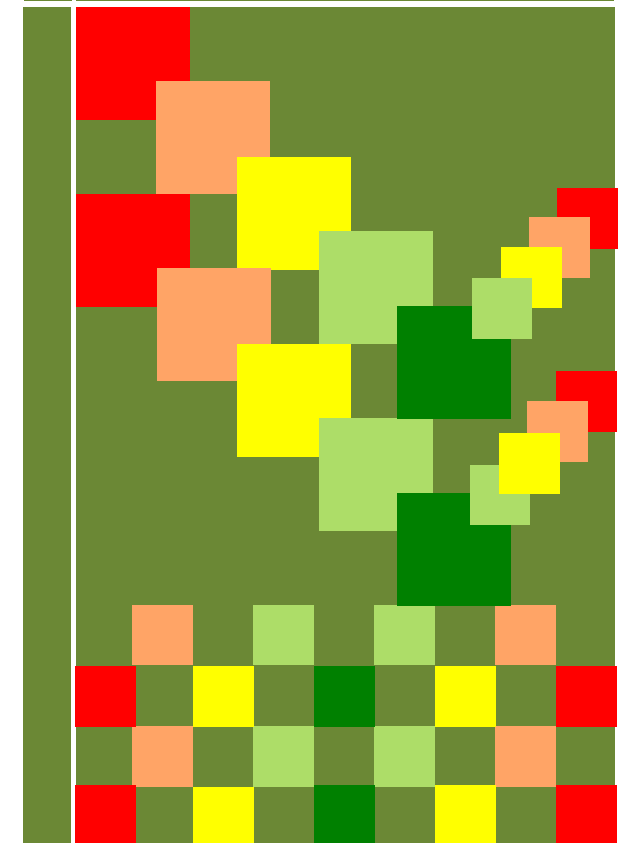
## ENACT

### Auditores de Energia

### Competências

### Formação

### Perfis



# ENACT

## Enquadramento e impacto

O impacto do ENACT enquadra-se na estratégia Europa 2020 e, em particular, com os objetivos definidos no programa “Alterações climáticas e sustentabilidade energética”. O ENACT terá um elevado impacto estratégico aos níveis nacional e europeu;

- 1) Melhoria da gestão e da eficiência energética dos edifícios;
- 2) Reforço da inovação relacionada com tecnologias para a eficiência energética;
- 3) Aumento da oferta formativa (quantitativa e qualitativa) em eficiência energética – formação de auditores de energia de acordo com os padrões nacional e europeu.



*“Os Estados-membro deverão assegurar que a certificação do desempenho energético dos edifícios e a inspeção dos sistemas de aquecimento e de ar condicionado são realizados de forma independente por um perito qualificado, tanto como profissional independente, como colaborador de entidades públicas ou empresas privadas.*

*Os peritos qualificados deverão ser acreditados de acordo com a sua competência.*

*OS Estados-membro deverão disponibilizar ao público informação sobre a formação e sistemas de acreditação. Os Estados-membro deverão assegurar regularmente a disponibilização pública de listas atualizadas de peritos qualificados ou de empresas que oferecem serviços prestados por esses peritos.”*

Diretiva 2010/31/EU (EPBD recast) Artigo 17 sobre peritos independentes



# ENACT

## Atividades

Durante os 24 meses de duração do projeto, nos países participantes (Itália, Portugal, Polónia e Espanha), serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- ❖ **Análise do quadro existente para a formação/qualificação dos auditores de energia** – visão geral da legislação nacional/regional relativa à transposição da Diretiva Europeia sobre o desempenho energético dos edifícios e sobre os sistemas de qualificação e de formação profissionais.
- ❖ **Análise comparativa** dos quadros nacionais e preparação de uma matriz para a identificação de pontos comuns e das melhores práticas para a definição dos **Perfis e Competências dos Auditores de Energia**.
- ❖ **Definição dos resultados de aprendizagem e do programa de formação** dos auditores de energia e associação ao Sistema Europeu de Créditos do Ensino e da Formação Profissionais (ECVET), bem como dos recursos e materiais formativos.
- ❖ **Validação** nacional e europeia da **figura profissional do auditor de energia** de acordo com o processo de formação e qualificação ENACT
- ❖ **Conceção e criação de um sistema de formação baseado em TIC**, e integrando módulos e ferramentas para a implementação e validação do processo de formação e qualificação ENACT.



Este projeto foi financiado com o apoio da Comissão Europeia no âmbito do Programa ERASMUS+. Esta publicação reflete apenas as opiniões do autor, pelo que a Comissão não pode ser responsabilizada por qualquer utilização que possa ser efetuada das informações nela contidas.